



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO N° 011/2004.

Em 17 de fevereiro de 2004.

APROVADO	
1º	ISSÃO
EM 26/02/04	
<i>[Handwritten signature over the stamp]</i>	

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O abaixo assinado, representante do Poder Legislativo da Cidade de Cabo Frio, serve-se da presente para solicitar a especial atenção de Vossa Excelência para o abaixo exposto:

Há muito se registram nesta Casa Legislativa os reclamos dos moradores do Segundo Distrito de Cabo Frio, que compreende os bairros de Botafogo, Unamar, Santo Antônio, Aquárius e diversos outros núcleos habitacionais que vêm se formando naquela região. Estes municípios, em sua maioria carentes de recursos, de longa data vêm peliteando a presença da Justiça Eleitoral na região, o que os desobrigaria das significativas despesas com transporte e alimentação, em todas as ocasiões em que precisam inscrever-se como eleitores, transferir títulos, enfim, atender a todos os procedimentos inerentes ao cumprimento das obrigações de voto.

Estas dificuldades de deslocamento vêm gerando práticas incorretas, como, por exemplo, o não cumprimento do prazo de inscrição eleitoral, com as conseqüentes penalidades na ocasião em que o interessado se vê obrigado a registrar-se. Ou, ainda, casos conhecidos de expressivo número de eleitores, que através de subterfúgios, acabam por simular domicílio no Distrito de Barra de São João (geograficamente ligado ao Segundo Distrito), tornando-se, por essa via, eleitores do Município de Casemiro de Abreu.

Apesar da grande densidade populacional, que justificaria a existência de uma representação da Justiça Eleitoral, permitimo-nos sugerir, tendo em vista a demanda que certamente se verificará por estarmos em um ano de eleições, a instalação de um serviço itinerante, funcionando durante um ou dois dias por semana, para atendimento a transferências, inscrições de novos eleitores e outras providências que visem regularizar a situação eleitoral dos cidadãos moradores do Segundo Distrito.

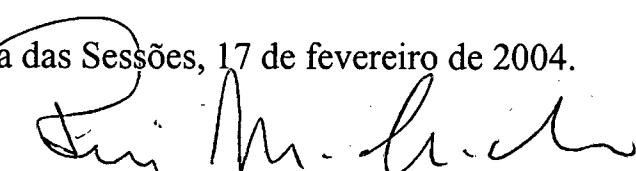


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Adiantamos que, previamente consultada, a Prefeitura Municipal de Cabo Frio se dispõe a ceder espaço na sede da Subprefeitura, localizada no bairro de Unamar, para a instalação do Serviço.

Assim, REQUEIRO, após ouvido o Soberano Plenário, a aprovação do presente a ser encaminhado a Exm^a Sr^a Dra. Priscila Dickie, DD. Juíza da 96^a Zona Eleitoral de Cabo Frio, como sugestão.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.


RUI MACHADO DE FARIA

Vereador - autor